



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . .	130\$
A 1.ª série . . .	80\$	" . . . . .	45\$
A 2.ª série . . .	80\$	" . . . . .	45\$
A 3.ª série . . .	80\$	" . . . . .	45\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

## AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Decreto n.º 31:639** — Dissolve a Associação de Socorros Mútuos das Classes Laboriosas da Murtosa, com sede na freguesia do Monte, do concelho da Murtosa.

### Ministério da Justiça:

**Portaria n.º 9:933** — Declara nula e de nenhum efeito a portaria n.º 9:858, que extinguiu um lugar de notário na secretaria notarial de Aveiro.

### Ministério da Marinha:

**Decreto n.º 31:640** — Abre um crédito para refôrço da dotação inscrita na alínea a) do n.º 1) do artigo 4.º, capítulo 1.º, do orçamento do Ministério.

### Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

**Decreto n.º 31:641** — Autoriza a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução das obras de beneficiação e adaptação do Palácio Foz (demolições).

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Instituto Nacional do Trabalho e Previdência

### Decreto n.º 31:639

Considerando que a Associação de Socorros Mútuos das Classes Laboriosas da Murtosa não enviou, no prazo legal, o projecto dos seus estatutos alterados em conformidade com o decreto-lei n.º 19:281, incorrendo assim na sanção aliás prevista no artigo 117.º do decreto-lei n.º 20:944, de 27 de Fevereiro de 1932;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É dissolvida a Associação de Socorros

Mútuos das Classes Laboriosas da Murtosa, com sede na freguesia do Monte, do concelho da Murtosa.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 14 de Novembro de 1941. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Portaria n.º 9:933

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que seja declarada nula e de nenhum efeito a portaria n.º 9:858, de 13 de Agosto de 1941, que extinguiu um lugar de notário na secretaria notarial de Aveiro.

Ministério da Justiça, 14 de Novembro de 1941. — O Ministro da Justiça, *Adriano Pais da Silva Vaz Serra*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### 6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

### Decreto n.º 31:640

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Marinha, um crédito especial da quantia de 5.000\$, a fim de a mesma importância ser adicionada à verba de 12.000\$ inscrita no orçamento do segundo dos mencionados Ministérios para o actual ano económico no capítulo 1.º «Gabinete do Ministro», artigo 4.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material», n.º 1) «De semoventes», alínea a) «Veículos com motor».

Art. 2.º É anulada a quantia de 5.000\$ na verba de 60.000\$ inscrita no n.º 1) «Despesas de representação» do artigo 9.º «Outros encargos» dos mesmos capítulo e orçamento.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 14 de Novembro de 1941. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *An-*

